



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Secretaria Municipal da Saúde
Conselho Municipal de Saúde – Itajá/RN

Resolução nº 02, de 28 de maio de 2020.

**Aprova as metas pactuadas da
Programação Anual de Saúde – PAS
2020 da Secretaria Municipal da Saúde.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itajá, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 006 de 20 de agosto de 1998, e suas alterações posteriores; e

Considerando que a Programação Anual de Saúde – PAS contém de forma sistematizada, as ações que contribuem para alcance dos objetivos e o cumprimento das metas, de acordo com a Lei 141/2012;

Considerando que a pactuação interfederativa de indicadores com vistas ao fortalecimento do planejamento do SUS de Itajá é de suma importância, e que suas metas estejam atreladas a Programação Anual de Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Itajá.

Art. 2º Aprovar as metas pactuadas referentes aos indicadores do SISPACTO – 2020 da Secretaria Municipal da Saúde com total aprovação dos membros;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajá/RN, 28 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Secretaria Municipal da Saúde
Conselho Municipal de Saúde – Itajá/RN

Antônia Damiana Veras da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itajá

Homologo a Resolução nº 02/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º
da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Ana Luiza de Souza Lopes
Secretária Municipal da Saúde de Itajá